



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017
REFERENTE AOS EDITAIS Nº 059/2017 E 073/2017**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 059/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 12 de junho de 2017, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 073/2017 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto).

O convocado deverá comparecer, munido dos documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 10 de julho de 2017 a 11 de julho de 2017 (dois dias úteis) na Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, localizada na Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, Panambi/RS, respeitando o horário das 8h às 17h, para assinatura do contrato.

Panambi, 07 de julho de 2017.

ALESSANDRO CALLAI BAZZAN
Diretor Geral
Portaria 1.852/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHARIA AGRONÔMICA/AGRONOMIA	FERNANDO VIERO	3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

Documentos necessários conforme Item 8.2 do Edital nº 059/2017. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.